



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII • EDIÇÃO Nº 1.069 • QUINTA-FEIRA • 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO NO 181, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta Ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;
Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

Considerando que as datas são mundialmente comemoradas;
Considerando a tradição do povo brasileiro e, especialmente, dos nossos municípios;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, alusivos ao "Natal" e "Entrada de Ano Novo", comemorados pela nossa população.

Parágrafo Único. O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras, assim consideradas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2018.

Maria Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA NO 194/2018

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos IX e XXIV, do Art. 69; do Inciso I, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e do artigo 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO ainda o precoce óbito do servidor ocupante de cargo na administração municipal, ocorrido em 17 de dezembro de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, o Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, portador da cédula de identidade de nº 2.652.676 SSP-RN e CPF nº 049.829.584-24, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA da Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2018.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2018.

Maria Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com